

## POLÍTICA AMBIENTAL DA CEMIG

Substitui a NO-02.01,  
de 09/05/2016

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 Diante da dimensão da atuação da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig no fornecimento de energia elétrica de forma eficiente e sustentável para os brasileiros, a Empresa compromete-se a proteger o meio ambiente e seus recursos naturais, a atuar com responsabilidade social e a adotar melhores práticas de governança. A Cemig integra questões ambientais em seu processo decisório, em todos os projetos, processos e atividades relativas à expansão (*due-diligence* de novos negócios, fusões e aquisições), operação e manutenção de ativos, realização de serviços e parcerias.

1.2 O respeito ao meio ambiente deve ser praticado, não só por todos os que trabalham na Empresa, mas também por aqueles que atuam em seu nome, incluindo fornecedores e prestadores de serviço. Ademais, sustentabilidade é um valor praticado pela Cemig, que visa suprir energia segura, limpa e confiável, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social. Portanto, a Política Ambiental da Cemig define os princípios que pautam suas atividades em todas as dimensões, alinhada aos princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas – ONU, de forma a colaborar para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, principalmente ODS 6 (água potável e saneamento); ODS 7 (energia limpa e acessível), ODS 12 (assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis); ODS 13 (ação contra a mudança global do clima) e ODS 15 (vida terrestre).

### 2. APLICAÇÃO

2.1 Esta Política aplica-se à Cemig, à Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, à Cemig Distribuição S.A. – Cemig D e suas subsidiárias integrais e serve de orientação para todas as empresas nas quais a Cemig detenha participação societária.

### 3. PRINCIPIOS

#### 3.1 Equilíbrio

a) Equilibrar o desenvolvimento econômico e social com a responsabilidade ambiental, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, a gestão de resíduos e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, levando-se em consideração a avaliação dos riscos e oportunidades em suas decisões, bem como a NO-02.17: Política de Biodiversidade da Cemig e a NO-02.25: Política de Recursos Hídricos da Cemig.

#### 3.2 Gestão

a) Promover a interlocução entre as áreas da Empresa no que tange às questões ambientais, visando dar suporte consistente ao processo decisório e ao estabelecimento de procedimentos internos específicos.

b) Implantar e aprimorar sistemas de gestão ambiental, baseado em normas nacionais.

c) Gerir os riscos ambientais, promover iniciativas e adotar tecnologias que promovam a redução da geração de resíduos, do consumo de água e das emissões de poluentes, com estabelecimento de metas e indicadores para avaliar o desempenho ambiental.

#### 3.3 Atendimento aos requisitos legais

a) Assegurar o cumprimento da legislação ambiental vigente e de outros requisitos aplicáveis e, quando necessário, complementá-los com os próprios requisitos.

### **3.4 Aplicação da abordagem da hierarquia de mitigação**

a) Prevenir, mitigar, reabilitar/restaurar e compensar os impactos ambientais de suas atividades, estabelecendo medidas adequadas, visando à conservação ambiental.

### **3.5 Comprometimento com a melhoria contínua**

a) Aprimorar continuamente o desempenho ambiental, por meio do estabelecimento de objetivos e metas, da aplicação de tecnologias na produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, da otimização dos processos, buscando a minimização dos impactos ambientais, a fim de atingir, em longo prazo, o impacto ambiental neutro.

b) Fomentar a realização de estudos e pesquisas que correlacionam os temas energia, meio ambiente e responsabilidade social.

### **3.6 Comunicação e educação ambiental**

a) Pautar a comunicação ambiental, conforme as diretrizes estabelecidas pela NO-02.14 - Política de Comunicação e Porta Vozes da Cemig, dialogando com transparência com as partes interessadas e contribuindo com a formação de uma consciência crítica em relação às questões ambientais, bem como pela NO-02.15 - Política de Comunicação da Cemig com a Comunidade, considerando efetivamente as opiniões, expectativas e prioridades deste público específico.

b) Promover treinamentos e ações de comunicação e educação relacionados às questões ambientais, direcionados ao público interno e externo, visando à conscientização e sensibilização para a proteção ambiental, bem como atuar em cooperação com autoridades, instituições e associações.

### **3.7 Parcerias externas**

a) Estabelecer parcerias e participar de iniciativas, comitês e associações que promovam a proteção ambiental e o atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS.

### **3.8 Mudança climática e transição energética**

a) Adotar o compromisso no enfrentamento às mudanças climáticas e às emissões de gases de efeito estufa, compensar o desmatamento, fomentar os investimentos em energia limpa, *smart grid*, eficiência energética e mobilidade elétrica.

### **3.9 Produtos e serviços sustentáveis**

a) Adotar critérios ambientais durante a execução de suas atividades de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e atuar para o desenvolvimento de produtos e serviços mais sustentáveis para os seus clientes.

b) Estabelecer critérios ambientais no cadastramento e nos contratos de seus fornecedores e prestadores de serviço.

**DIRETORIA ADJUNTA DE ESTRATÉGIA, MEIO AMBIENTE E INOVAÇÃO – DEA**  
**\* Política aprovada pelo Conselho de Administração em 13/04/2023.**